

DECRETO Nº 346 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **MARCOS GOIS DE ANDRADE**, do cargo de Facilitador para Oficina de Pro-Jovem Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **MARCOS GOIS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Facilitador para Oficina de Pro-Jovem Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 04 de setembro de 2023 e com término em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal